



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

Edital de Chamamento Público para inscrição de comerciantes, feirantes e afins, do Município de Itacurubi/RS, interessados em realizar a comercialização de alimentos, bebidas e artesanatos do dia 01 de maio de 2023 ao dia 09 de maio de 2023, na Praça Manoel dos Santos Rocha – Rua Neta Rocha, Itacurubi-RS – da semana do município deste Município.

O **MUNICÍPIO DE ITACURUBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito ao CNPJ/MF sob o nº 91573048/0001-44, com sede administrativa à Rua Capitão Jaques Simon, 606, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GELSO DOS SANTOS SOARES**, no uso de suas atribuições, visando à organização do uso de espaço público, por meio da Comissão Organizadora e da Secretaria Municipal de Agricultura, TORNA PÚBLICA a realização de credenciamento dos comerciantes, feirantes e afins, do município de Itacurubi/RS, que tenham interesse em usar os espaços públicos destinados a semana do Município, para comercialização de alimentos, bebidas e artesanatos.

1 OBJETIVO

1.1 O chamamento público se destina à organização e delimitação do uso do espaço público, mediante o pagamento dos valores fixados neste edital, para a comercialização de alimentos, bebidas e artesanatos na semana do Município.

1.2 A comercialização ocorrerá no espaço delimitado na Praça Manoel dos Santos Rocha, Rua Neta Rocha, neste Município.

1.3 O evento ocorrerá do dia 01 de maio de 2023 até o dia 09 de maio de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

- 1.4** Somente será permitida a inscrição de munícipes de Itacurubi/RS.
- 1.5** Será permitida a comercialização na Praça de Alimentação das 08:00 às 19:00.
- 1.6** Será obrigatória a comercialização na Praça de Alimentação das 19:00 à 00:40.
- 1.6.1** Após esse horário fica expressamente proibida a comercialização no local, salvo nas sextas-feiras e nos sábados, dias em que a comercialização poderá se estender até às 01:40.

2 ESPECIFICAÇÕES DOS ESPAÇOS

- 2.1** Os espaços devem ser ocupados para os fins a que se destinam.
- 2.2** A previsão da montagem da estrutura e liberação para ocupação do espaço é o dia 01/05/2023.
- 2.3** Os credenciados deverão observar as vedações e exigências previstas neste edital, sob pena de perder o uso do espaço público para comercialização.
- 2.4** A Praça de Alimentação do evento terá 18 (dezoito) estandes e 05 (cinco) espaços abertos reservados para a comercialização e preparo de espetinhos.
- 2.4.1** 10 (dez) estandes serão derivados de estruturas de Alvenaria, com espaço de aproximadamente 9m² com dimensões de 3 metros de frente por 3 metros de fundo na qual será localizada na Rua Neta Rocha.
- 2.4.2** O Município fornecerá água potável e eletricidade aos comerciantes, feirantes ou afins credenciados.
- 2.4.3** O Município também fornecerá mesas e cadeiras para o público na Praça de Alimentação.
- 2.4.4** Após o dia 09/05/2023 os estandes serão desmontados.

3 VEDAÇÕES

- 3.1** Não será permitido:
 - 3.1.1** Utilizar barracas, panos e afins para cobrir os estandes.
 - 3.1.2** Deixar o estande para comercialização vago nos dias de programação, salvo motivo de força maior.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

- 3.1.3** Utilizar outro estande que não seja o definido pela Comissão Organizadora do Evento.
- 3.1.4** Preparar e comercializar alimentos nos espaços fora da Praça de Alimentação.
- 3.1.5** Fornecer objetos de vidro aos clientes, tais como garrafas, copos, etc.

4 OBRIGAÇÕES

4.1 Dos credenciados:

- 4.1.1** Observar as vedações do item 3.1;
- 4.1.2** Manter a limpeza e organização do seu estande, bem como do espaço coletivo da Praça de Alimentação;
- 4.1.3** Zelar pelo patrimônio público;
- 4.1.4** Utilizar identificação de credenciado, a ser definida pela organização do evento, no espaço da Praça de Alimentação;
- 4.1.5** Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos alimentos e bebidas comercializados, evitando que faltem;
- 4.1.6** Participar de capacitação, fornecida pelo Município, por intermédio do SEBRAE, em data a ser combinada;

4.2 Do Município:

- 4.2.1** Fornecer mesas e cadeiras para o público da Praça de Alimentação;
- 4.2.2** Fornecer energia elétrica e água potável aos credenciados deste edital;
- 4.2.3** Responsabilizar-se pela ronda noturna e segurança do local;
- 4.2.4** Proporcionar a capacitação dos credenciados, por intermédio do SEBRAE;

5 PAGAMENTO

- 5.1** Para o uso dos espaços públicos e fornecimento dos estandes **será cobrado o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por credenciado.**
- 5.2** O pagamento deverá ser realizado no ato da inscrição, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacurubi.
 - 5.2.1** Somente poderão participar do evento os comerciantes, feirantes e afins com as taxas quitadas.

6 INSCRIÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

- 6.1** As inscrições deverão ser realizadas da data de publicação deste edital **até o dia 17 de março de 2023.**
- 6.2** As inscrições ocorrerão pessoalmente, na Secretaria Municipal de Agricultura – Rua Capitão Jaques Simon, Itacurubi/RS – mediante preenchimento e assinatura de requerimento de inscrição, na forma do ANEXO I.
- 6.3** No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 6.3.1** Cópia do RG ou CPF;
 - 6.3.2** Cópia do CNPJ, caso seja pessoa jurídica;
 - 6.3.3** Comprovante de residência no Município de Itacurubi/RS, em nome do inscrito ou de familiar;
- 6.4** A inscrição somente será efetivada após o pagamento no Setor de Tributação.
- 6.5** A seleção ocorrerá, exclusivamente, por ordem de inscrição, visto que se trata de número limitado de estandes.
- 6.5.1** Os inscritos que não se classificarem ficarão como suplentes, podendo ocupar um estande, caso vague, mediante o pagamento da taxa mencionada no item 4.1.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** Qualquer decisão tomada poderá ser recorrida para o Prefeito Municipal que decidirá imediatamente e fundamentadamente.
- 7.2** Os casos omissos do presente edital deverão ser decididos pela Comissão Organizadora do Evento, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura.
- 7.3** Diante da má utilização do espaço público, desobediência da organização do evento e infringência do presente edital, o credenciado poderá ser descredenciado e convocado o suplente, por ordem de inscrição.
- 7.3.1** Este credenciamento visa incentivar o comércio e a economia local, sendo vedada a participação de comerciantes ou afins de outro Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

Itacurubi/RS, 10 de março de 2023.

**GELSO DOS
SANTOS**
SOARES:0119
3669081

Assinado de forma
digital por GELSO DOS
SANTOS
SOARES:01193669081
Dados: 2023.03.10
12:05:55 -03'00'

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal, de Itacurubi/RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº ____/2023

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMERCIANTES, FEIRANTES E AFINS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E ARTESANATOS NO EVENTO DA SEMANA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS

Alimento a ser comercializado:

Bebida a ser comercializada:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Responsável:

Fones:

Declara que conhece o Edital de Chamamento Público nº 01/2023 e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Itacurubi, RS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do credenciado